



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.976 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações:

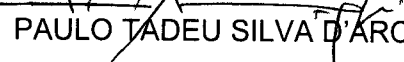
02.07.02.15.451.2601.1.050.449051-252 - Obras e Instalações .....	R\$ 630.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.271.339092-674 - Desp. Exerc. Anteriores .....	<u>R\$ 260.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 890.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.365.1205.1.046.449051-274 - Obras e Instalações .....	R\$ 450.000,00
02.07.04.13.392.1301.1.030.449051-296 - Obras e Instalações .....	R\$ 180.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.079.339030-657 - Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.070.339039-631 - Outros Serv. Terceiros PJ ....	R\$ 50.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.074.449052-654 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 60.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.074.339030-651 - Material de Consumo .....	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 890.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

Publicada no jornal “Folha Popular”, edição nº 2164, de 05/05/2004.